

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Estação de Pesquisa e Inovação de Guarapuava/PR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	Pç	16	72,85	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA	R\$ 1.165,60
2	Pç	160	57,60	CADEIRA BISTRÔ MOR	R\$ 9.216,00
3	Pç	40	85,65	MESA PLÁSTICO MOR	R\$ 3.426,00
Total:					R\$ 13.807,60

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7910 - 64 - Lixeira, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, Sem tampa, MEDIDA: 25cm altura x 25cm diâmetro, COR: Preta, CAPACIDADE: 12 litros, Variação de +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

7102 - 85418 - Cadeira plástica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

7101 - 65411 - Mesa de plástico para 4 lugares, MATERIAL: Polipropileno (pp) 100%, Quadrado, Desmontável, Empilhável, Uso irrestrito: Ambiente interno e externo (chuva e sol), Garantia de 5 anos a partir da data de entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, à essencialidade da aquisição destes itens para o Polo de Pesquisa e Inovação de Guarapuava conforme constam neste Termo de Referência para garantir o atendimento as demandas de eventos de difusão tecnológica que ocorrerão neste Polo. Ressalto que os eventos de difusão tecnológica são fundamentais para o cumprimento de nossa missão institucional, em parceria com os extensionistas do IDR. Uma vez que as tecnologias

preconizadas pelo IDR precisam atingir os produtores da região e os métodos grupais e as demonstrações práticas na Estação Experimental se caracterizam em recursos indispensáveis para atingir o maior número de produtores possível. Paratanto, estes móveis: cadeiras, mesas e lixeiras, são importantes para a reunião de produtores e técnicos assistirem palestras, seminários, reuniões e para servir refeições durante tais eventos. Vale ressaltar que atualmente estes móveis estão sendo alugados na ocasião dos eventos ocorridos na Estação e com esta aquisição tais custos serão reduzidos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

PESQUISA DE PREÇOS:

Para a formação dos preços máximos realizada ampla pesquisa em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

COTAÇÕES DE FORNECEDORES

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 13.807,60 (treze mil oitocentos e sete reais, e sessenta centavos)**.

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Local de Entrega

Endereço da Estação de Pesquisa e Inovação de Guarapuava BR 277 km 350,
Bairro Aeroporto,
Guarapuava, Paraná, CEP 85.050-420.

Critério de Recebimento

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer

ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.086/2022;

A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Guarapuava, 20 de julho de 2023.

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Eloir Myszka
Unidade de Pesquisa de Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Celso F. D. Doliveira
Coordenador do Polo de Pesquisa de Guarapuava
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferenciaMesasecadeiras1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Fernando Dias Doliveira (XXX.463.399-XX)** em 20/07/2023 11:06 Local: IDR/POLGPVA, **Eloir Myszka (XXX.799.709-XX)** em 20/09/2023 15:01 Local: IDR/ESTGPVA.

Inserido ao protocolo **20.780.442-8** por: **Celso Fernando Dias Doliveira** em: 20/07/2023 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
612d432396985253a52d3dc36a15520d.